



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

Terra do pé de soja solteiro

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 425 /2013

Dispõe sobre recomposição salarial aos servidores do Poder Legislativo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, Itamar Bilibio, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 5,84% (cinco vírgula oitenta e quatro por cento) o salário dos servidores da Câmara Municipal de Laguna Carapã, integrantes dos cargos de provimento em comissão e do provimento efetivo sobre a tabela constante da Lei municipal 371/11 e alterações posteriores.

Parágrafo Único – O índice aplicado é o IPCA – Índice de preço ao Consumidor Amplo do IBGE, exercício de 2012, assegurado pelo art. 37 Inc. X da Constituição Federal.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

Laguna Carapã/MS, 06 de Maio de 2013


Itamar Bilibio
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

Terra do pé de soja solteiro

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 425/2013

Dispõe sobre recomposição salarial aos servidores do Poder Legislativo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laguna Carapá, Estado de Mato Grosso do Sul, Itamar Bilibio, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 5,84% (cinco vírgula oitenta e quatro por cento) o salário dos servidores da Câmara Municipal de Laguna Carapá, integrantes dos cargos de provimento em comissão e do provimento efetivo sobre a tabela constante da Lei municipal 371/11 e alterações posteriores.

Parágrafo Único - O índice aplicado é o IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo do IBGE, exercício de 2012, assegurado pelo art. 37 Inc. X da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

Laguna Carapá/MS, 06 de Maio de 2013

Itamar Bilibio
Prefeito Municipal

LEI N.º 426/2013

Altera os anexos I e III da Lei Municipal nº 339/2009, com as modificações posteriores, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laguna Carapá, Estado de Mato Grosso do Sul, Itamar Bilibio, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos I e III da Lei Municipal nº 339/2009, com as modificações posteriores, passa a vigorar com as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º - Os vencimentos do quadro de servidores do Poder Legislativo de Laguna Carapá -MS, serão os constantes das tabelas 01, 02, e 03 do Anexo III desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

Laguna Carapá/MS, 06 de Maio de 2013

Itamar Bilibio
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Caarapó

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2013 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2013
Tendo em vista o conteúdo dos autos, a justificativa apresentada, bem como, o PARECER JURÍDICO acostado aos autos, RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada no inciso III, do art. 25 da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e RATIFICO a despesa referente a Contratação de shows artísticos com o cantor: Sidney Alves, Trio Fronteira, Grupo Zingaro e Cantora Perlla Paraguaia, através da Empresa Sidney Sonorização Ltda-ME, que serão realizados nos dias 21, 22 e 23 de junho do corrente ano, no Parque de Exposições Governador Pedro Pedrossian, prolongamento da Rua Dr. Coutinho - Município de Caarapó-MS, por ocasião da realização da Festa Junina e Arraiá das Raízes Culturais, conforme anexo I do edital e solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no valor total global de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).

Caarapó-MS, 07 de maio de 2013.

Mário Valério

Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2013 - MODALIDADE CONVITE Nº 005/2013
O Município de Caarapó-MS, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL torna público aos interessados o resultado do objeto lícito no processo retroepigrafado para a: Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, objetivando a Reforma de Ponte de Madeira com substituição de madeiras inservíveis, localizada sobre o Rio Piratini na Região Chicareli, conforme Memorial Descritivo, Croqui, Planilha, Cronograma Físico Financeiro, Relatório Fotográfico, Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Obras, onde resultou vencedora a Empresa Proponente: AGUIA CONSTRUTORA LTDA- EPP, CNPJ nº 07.725.339/0001-02, estabelecido na Rodovia MS 156, Amambai-Caarapó KM1,8; Zona Rural, na cidade de Amambai-MS, CEP 79.990-000, para executar a Obra do item 01 descrito no anexo I do edital, perfazendo o valor total global de R\$125.735,99 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Caarapó-MS, 07 de maio de 2013.

Lucelena Galbim

Presidente da CPL



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE RESULTADO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013
O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013, cujo objeto é a Aquisição de pneus, câmaras e protetores, de fabricação nacional, necessários para a manutenção da frota de veículos oficiais pertencentes às diversas unidades administrativas do Município de Caarapó-MS, conforme Anexo I do edital e solicitação das Secretarias e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social que foi ADJUDICADO pela Pregoeira às empresas: a)- CORDOVA & CORDOVA LTDA EPP, CNPJ nº 09.053.499/0001-70, Rua Pedro de Toledo, nº 820, Piratininga, Campo Grande - MS, CEP 79.081-030, para fornecer os itens 01 ao 08, 10, 40 ao 45, conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de R\$ 43.023,10 (quarenta e três mil e vinte e três reais e dez centavos) e b)- DEMAPE PNEUS LTDA, CNPJ nº 03.474.202/0001-63, Av. Marcelino Pires, nº 3355, Centro, Dourados-MS, CEP 79.830-001, para fornecer os itens 09, 11 ao 14, 16 ao 27, 29, 32 ao 39, conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de R\$ 827.274,00 (oitocentos e vinte e sete mil e duzentos e setenta e quatro reais). Totalizando o valor global de R\$ 870.297,10 (oitocentos e setenta mil e duzentos e noventa e sete reais e dez centavos), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 07 de maio de 2013.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.

Mário Valério

Prefeito Municipal



PreviPar

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Fianças

Controlar São Futuro do Presente

PORTARIA N.º 020/2013

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA o Segurado VALDELI BARRETO DE OLIVEIRA